ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.564/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à ROQUE TEXEIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à ROQUE TEXEIRA LIMA,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade Nova,na Av. Sol Poente nº 1.718,Quadra 02; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Aurino Rodrigues Sales,pelo lado esquerdo com o Sr. Josival do Alves Feitosa,fazendo frente para a mencionada Av. ,fundos com quem de direito; Medindo 11,70mts. de frente e 29,70mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal